



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**PARECER Nº:** 230/2025 – Comissão de  
JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 7312/2025

**INTERESSADOS:** Ver. Dr. Fabio Lopes

**ASSUNTO:** Projeto de Resolução 43/2025

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Resolução 43/2025, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relator:

**TONINHO CAIÇARA**  
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380031003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Aprovado o Parecer nº 230/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução 43/2025.

Presidente e membros:

TONINHO CAIÇARA  
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE  
Vereador

DR. FÁBIO LOPES  
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380031003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.